



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

INTRODUÇÃO:

A Caete elaborou este código para que todos que tenham relacionamento com a empresa, possuam conhecimento das regras norteadoras a serem seguidas para o bom andamento de trabalho e negócio.

PRINCIPIOS DA CAETÉ:

- Empresa séria e confiável;
- Buscar sempre o melhor atendimento ao cliente;
- Valorização do ser humano e preservação dos talentos;
- Simplicidade na gestão de processos e pessoas;
- Constante investimento e aprimoramento tecnológico;
- Administrar com lucratividade e honrar pontualmente seus compromissos;
- Contribuir para o desenvolvimento da comunidade e preservação do meio ambiente.

OBJETIVO:

O Código da Caeté Embalagens tem como objetivo servir como base para todas partes interessadas (colaboradores, fornecedores, clientes, sociedade, acionistas), das regras e responsabilidade de conduta e ética nas relações internas e externas.

CONFLITO DE INTERESSES:

Conflito de interesses é quando alguém obtém alguma vantagem de ganho para si ou terceiro, seja de forma direta ou indiretamente, mediante utilização do cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da Caeté, inclusive para influenciar decisões que venham favorecer interessados.

Também poderá haver conflito de interesse atividades particulares que afetem o trabalho na Caeté, bem como relações interpessoais de parentesco ou não.

MEIOS ELETRÔNICOS:

Indo de encontro com a LGPD, fica proibida a divulgação ou compartilhamento de dados, que sejam pessoais ou sensíveis, e de uso exclusivo da empresa, inclusive filmar ou fotografar nas dependências da empresa.

A Caeté utiliza-se das redes sociais de modo a difundir a marca e nenhuma opinião de cunho social, sexual, religioso é tolerada. Opiniões particulares colaboradores e/ou partes interessadas em qualquer mídia, não podem ser associada a imagem da Caeté

Os colaboradores com acesso aos meios eletrônicos ficam cientes que as mensagens trocadas não são de uso privado e podem ser acessadas pela empresa. Conteúdos difamatórios, obscenos, pornográficos ou particulares, não fazem parte de um bom profissional.

SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

Todos colaboradores devem zelar pelas informações internas da Caeté e ficam proibidos de divulgar a terceiros sem expressa autorização da Direção.

Esta obrigação não cessa mesmo após o término do contrato de trabalho entre as partes.

PRÁTICAS TRABALHISTAS:

A Caete não utilizada trabalho infantil e proíbe a utilização deste tipo de trabalho.

A Caete não emprega trabalhadores com idade inferior a 15 anos ou abaixo da idade mínima, conforme estabelecido nas leis ou regulamentos nacionais ou locais

A Caeté emprega jovens aprendizes conforme as leis do trabalho, de modo que não interfere nas atividades escolares dos mesmos.

Nenhuma pessoa com menos de 18 anos de idade está empregada em trabalhos perigosos ou pesados, exceto para fins de treinamento nas leis e regulamentos nacionais aprovados.

PRESTADORES DE SERVIÇO

Os prestadores de serviço necessitam assinar e concordar com o contrato para processamento externo de materiais certificados de acordo com as normas do FSC.

Prestadores de outros serviços devem comprovar a Caete o pagamento das obrigações legais, tais como INSS e FGTS dos seus funcionários.

Também é verificado periodicamente a lista suja de trabalho através do site do governo, para garantir que a Caeté não tem relações com estas empresas.

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>

RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA:

O Caeté não pratica e compactua com práticas que visem a concorrência desleal, mantendo sempre a ética e transparência nas negociações.

O colaborador que tenha parentesco ou relacionamento próximo com colaboradores de concorrentes diretos, é orientado a comunicar este fato para os Recursos Humanos.

RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS

A Caeté não permite que os colaboradores recebam benefícios de qualquer espécie de seus fornecedores, salvo materiais comprovadamente utilizados como propaganda e divulgação da marca e que não constituam favorecimento pessoal.

RESPEITO HUMANO E ÉTICA PROFISSIONAL

Na Caete não existe nenhuma formas de trabalho forçado e/ou obrigatório.

As relações de trabalho são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem a ameaça de penalidade.

Além disso não é permitido:

- Violência física e sexual
- Retenção de salários / incluindo pagamento de taxas de emprego e / ou pagamento de depósito para iniciar o emprego
- Restrição de mobilidade / movimento
- Retenção de passaporte e documentos de identidade
- Ameaças de denúncia às autoridades.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADE

Na Caeté não é tolerado discriminação no emprego e na ocupação.

Existe descrição de cargos que garante não haver distinção de gênero, cor, nacionalidade, orientação sexual, remuneração ou qualquer outra forma, uma vez que utiliza de conhecimento técnico e habilidades pessoais.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO:

A CAETE respeita a liberdade de associação e o direito efetivo à negociação coletiva. Sendo que os trabalhadores podem ingressar no sindicato da categoria por livre escolha.

A Caete respeita a total liberdade das organizações de trabalhadores para elaborar suas constituições e regras.

A Caete respeita os direitos dos trabalhadores de se envolverem em atividades legais relacionadas à formação, associação ou assistência à organização de trabalhadores ou a abster-se de fazer o mesmo; e não discriminará ou punirá os trabalhadores pelo exercício desses direitos.

A Caete negocia com o sindicato de trabalhadores legalmente estabelecida com os melhores esforços para alcançar um acordo de negociação coletiva, respeitando as regras da convenção anual.

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E À COMUNIDADE:

Garantir a proteção ao meio ambiente é fundamental para assegurar a qualidade de vida das novas gerações, sendo fundamental o uso dos recursos naturais de maneira responsável e sustentável.

As operações são planejadas visando o aproveitamento máximo das matérias primas bem como todos os resíduos gerados são destinados e tratados de forma adequada e por empresas especializadas.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA:

É responsabilidade dos Interessados, o pleno conhecimento das políticas e práticas expressas neste Código.

No caso de violação de qualquer norma estabelecida, serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis, sempre garantindo o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

A iniciativa de confessar violações de condutas éticas é encorajada e será levada em consideração, no momento de se determinar a ação disciplinar adequada a ser tomada. Da mesma forma, a omissão diante do conhecimento de possíveis violações por terceiros será igualmente considerada conduta antiética e passível de aplicação de medidas disciplinares.

O relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será devidamente penalizado.

A retaliação ao Colaborador ou ao terceiro que venha a apresentar uma denúncia de boa-fé não é permitida e não será tolerada pela empresa.

A Caete, mediante solicitação, sempre manterá sigilo absoluto sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação sobre violação do Código, sempre que houver dúvidas, sugestões ou denúncias procure o canal abaixo:

<https://www.canaletico.com.br>

A pessoa que utilizar este canal, será avisado do recebimento por parte da empresa e em até 10 dias úteis terá o retorno definitivo.

Após a denúncia, caberá ao Comitê de Ética se posicionar e responder com as tratativas adequadas a cada caso, após avaliação imparcial dos indícios e evidências para aplicação das medidas que julgar cabíveis.

São membros efetivos os ocupantes dos seguintes cargos: Direção, Gerente Comercial, Supervisor de Qualidade, Controller Financeiro e Recursos Humanos.

TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Os colaboradores deverão assinar ao iniciar na Caeté, a cada dois anos ou quando tiver alteração no mesmo. Dessa forma tem o conhecimento, concordam e se comprometem na aplicação das normas contidas neste Código.

A Caeté disponibiliza uma versão eletrônica no site www.caete.com.br/codigodeetica para toda comunidade e também através do GED para os colaboradores.



Declaração de Recebimento e Compromisso com o Código de Ética e Conduta

Eu: _____, RG/CPF: _____,

confirmando por esta declaração ter recebido orientações e ter ciência do conteúdo do Código de Ética e Conduta, que contém as regras de conduta e ética a serem seguidas por mim e os valores a serem considerados nas relações internas e externas da empresa.

Campo Bom, ____ de _____ 20 ____.

Assinatura: _____.

Assinando esta Declaração você manifesta o entendimento e compromisso em cumpri-lo integralmente.